

DIÁRIO DO SUDOESTE Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8259
Pato Branco, 03 de novembro de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

SIMON LEILÕES

LEILÕES JUDICIAIS EM PATO BRANCO/PR

1º Leilão: **Nas modalidades presencial e eletrônica**, dia 24/11/2022 às 13:30h, (lanças a partir da avaliação). 2º Leilão: **Nas modalidades presencial e eletrônica**, dia 02/12/2022 às 13:30h, (a melhor oferta desde que não seja vil). LOCAL DO LEILÃO: Auditório do Leiloeiro, sito na Rua Osvaldo Aranha, 659, Centro, Pato Branco/PR. LOCAL DO LEILÃO ON-LINE: Site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - **LEILOEIRO**: Elton Luiz Simon Jucepar 09/023-L, cuja remuneração será da seguinte forma: Em se tratando de arrematação, 5% do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante; Adjudicação, 2% do valor pelo qual o bem foi adjudicado, a ser pago pelo adjudicante; remição ou acordo, após designada arrematação e publicados os editais, árbitro a comissão do leiloeiro em 2% do valor da avaliação ou sobre a dívida prevalecendo o de menor valor, a ser pago pelo executado. **Intimação: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s), cônjuge(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 da Lei 13.105/2015, se por ventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal. Caso houver qualquer impedimento nas datas e horários o leilão será realizado no dia útil seguinte. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante, OU CONFORME EDITAL. O interessado em adquirir o(s) bem(ns) imóvel(is) em prestações poderá apresentar por escrito, antes da realização do leilão, proposta para pagamento parcelado nos termos do art. 895 do CPC, com entrada mínima de 25% da arrematação e saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigido. - **2ª Vara Cível** – Autos 0001992-72.2020.8.16.0131 de Execução Fiscal, em que é exequente: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO/PR e executado(s): JACINTO BAGGIO. BEM(NS): Pato Branco/PR: Imóvel, lote 21, quadra 955, c/ 360m², R. 21 de Abril, matr. 55.444 CRI, abaixo do nível da rua; não possui rede de esgotos; parte do lote é murado; c/ 01 casa em alvenaria; 01 pequena construção em alvenaria nos fundos c/ piso bruto. TOTAL DA PRESENTE AVALIAÇÃO R\$ 193.000,00. OBSERVAÇÃO: Consta na avaliação mov. 91.1 a seguinte informação: que na residência mora a Sra. BRUNA RODRIGUES com a sua família desde junho de 2020 e nos fundos do lote reside os pais da Sra. BRUNA, a qual informou que adquiriu a metade do lote do Espólio de Edi Siliprandi, onde a mesma construiu as benfeitorias. **ATUALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO:** R\$209.847,74 em 01/06/2022. Dívida: R\$3.797,88, em 13/07/2020, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Termo de penhora mov. 74. Ônus: Os que constarem nos autos. Autos 0001867-12.2017.8.16.0131 de Execução Fiscal, em que é exequente: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO/PR e executado(s): ODOVINO BRUSTOLIN REPRESENTADO(A) POR MARIA BEATRIZ BRUSTOLIN GIARETTA. BEM(NS): Pato Branco/PR: Lote 17, quadra 308, c/ 225m², R. Andre de Barros, s/ benfeitoria, acima do nível da rua, matr. 17.111 CRI. Avaliado em R\$145.000,00 em 02/03/2022. VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO: R\$149.782,56 em 28/06/2022. Dívida: R\$4.356,66, em 26/07/2019, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Termo de Penhora mov.98.1 Ônus: Os que constarem nos autos. **INTIMAÇÃO:** Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cônjuge(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s), atual possuidor do imóvel: Sra. ANA PAULA DA SILVA RITI e demais credores de acordo com o art. 889 da Lei 13.105/2015, se por ventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal, sendo que o presente edital será publicado na forma da lei, e afixado no local de costume. Autos 0000957-92.2011.8.16.0131 de Execução Fiscal, em que é exequente: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO/PR e executado(s): ANGELINA BERTELLI SCALZAVARA, ESPÓLIO DE ANACLETO SCALZAVARA, JOSE LUIZ SCALZAVARA, LUIZA SCALZAVARA. BEM(NS): Pato Branco/PR: Lote 20, quadra 990 (antiga 18), c/ 450m², rua 23, matr. 1.956 CRI n.º, não tem acesso, não tem rua que passe na frente do terreno e não possui rede de esgoto, água e luz. Avaliação R\$ 65.000,00 em 07/04/2021. VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO: R\$75.107,08 em 22/07/2022. Dívida: R\$3.003,35, em 27/01/2014, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Termo de Penhora mov.36.1. Ônus: Os que constarem nos autos. Autos 0004284-11.2012.8.16.0131 de Execução Fiscal, em que é exequente: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO/PR e executado(s): LILIAN SAGGIN LASTA, MECÂNICA E CHAPEAÇÃO RONICAR LTDA, SEVERINO MATHÉUS SAGGIN. BEM(NS): Pato

Branco/PR: Área c/ 6.515,195m² (conforme R.11-12.455), dentro de uma área maior c/ 104.201,44m². Imóvel Vergínia Z. Saggin, desmembrado parte da chácara 22, matr. 12.455 CRI 2º, perto da BR 158. Parte pertencente ao executado é avaliada em R\$ 619.273,65 em 19/04/2018. VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO: R\$937.761,89 em 10/10/2022. Dívida: R\$51.177,91, em 10/09/2021, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Termo de Penhora mov.84.1. Ônus: Os que constarem nos autos. **INTIMAÇÃO:** Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cônjuge(s), condômino(s)/coproprietário(s): ANA MARIA SAGGIN, JUSTINA INES SAGGIN ZANELLA, EDITE PIACESKI, ROSALINO MARIO SAGGIN, ALFA ALUMÍNIO EIRELI (na pessoa de seu representante legal), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 da Lei 13.105/2015, se por ventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal, sendo que o presente edital será publicado na forma da lei, e afixado no local de costume. - **Vara de Família e Sucessões** – Autos 0004679-61.2016.8.16.0131 de Inventário, em que é exequente: (INVENTARIANTE) LUIS FERNANDO SENTIER DE ALMEIDA e executado(s): (ESPÓLIO) ESPÓLIO DE JOSE VALDEIR DE ALMEIDA. BEM(NS): Pato Branco/PR: Imóvel, lote 28, quadra 990, c/ 450m², R. Princesa Isabel, matr. 48.669 CRI, abaixo do nível da rua, superfície aparentemente seca e plana, c/ 01 construção mista, simples e necessita de muitos reparos, parte frontal 01 sala de 72m², acoplada atrás 01 residência. Total da avaliação R\$230.000,00 em 18/06/2019. TOTAL DA AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$326.975,64 em 01/08/2022. Dívida: R\$10.000,00, em 04/05/2016, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Conforme autos. Ônus: Os que constarem nos autos. - **Juizado Especial Cível** – Autos 00001677-79.2009.8.16.0131 de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente: ÁLVARO CÉSAR SABB e executado(s): MARCELO SCHARDOSIN, MM CONSTRUTORA, S.SCHARDOSIN & CIA LTDA. BEM(NS): Saudade do Iguaçu/PR: lote 296, quadra 24, c/ 1.000m², transcrição do Livro 3-E nº 2 de Ordem 5.205 CRI Chopinzinho/PR. Avaliação R\$200.000,00 em 25/02/2022. VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO: R\$206.469,75 em 16/09/2022. Dívida: R\$4.046,49, em 15/05/2018, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Termo de Penhora mov.248.1 Ônus: Os que constarem nos autos.

RELAÇÃO COMPLETA DOS BENS E MAIS INFORMAÇÕES: Simon Leilões – (46) 3225-2268 - www.simonleiloes.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 70, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso XXX do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, especialmente no art. 24;

Considerando que o deferimento do pedido não afetará os serviços da Câmara, levando-se em consideração a conveniência e o interesse público, nos termos do § 2º, do art. 24, da Lei nº 4.057/2013;

Considerando pedido feito pelo servidor Gean Gerônimo Dranka em 5 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial, nos termos do artigo 24 da Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013, ao servidor público municipal **Gean Gerônimo Dranka**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo I, matriculado sob o nº 1177-0/1, admitido em 5 de abril de 2011, pelo período de 30 (trinta) dias, a ser usufruída a partir do dia 3 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 3 de novembro de 2022.

Gabinete da Presidência, ao 1º dia do mês de novembro de 2022.

Cláudemir Zanco - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO 09/2022

Súmula: “Decreta Aprovação das Contas do Executivo Municipal referente ao Exercício Financeiro de 2020.”

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, José Adilson de Almeida, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

Decreta

Art.1º - Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal de Palmas referentes ao Exercício Financeiro de 2020, conforme Acórdão de Parecer Prévio nº 150/2022 – Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, onde o mesmo recomenda pela regularidade das contas, com ressalva. O Parecer Prévio do TC-PR foi aprovado na 38ª Sessão Ordinária, dia 31 de outubro de 2022.

Art.2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Palmas, 01 de novembro de 2022.

José Adilson de Almeida

Presidente do Legislativo

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ
Rua Assis Brasil, nº 622 – Bairro Vila Isabel
Pato Branco – PR – CEP: 85.504-293
Fone: (46) 3225-2731 – (46) 3902-1338
e-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br

Evento de Retificação de Tomada de Preço nº 01/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022 - PROCESSO Nº 30/2022
O Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, torna público aos interessados no Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 01/2022, que tem por objeto a contratação de serviços de natureza contratada, por intermédio de empresa especializada em operação e gestão de serviços de telefonia fixa, informática e internet, destinado ao SAMU 192 Sudoeste do PR. Quantidade aprazada por estimativa, com previsão de entrega fragmentada, de acordo com a necessidade, que após análises, ocorreram as seguintes alterações no edital:
ONDE SE LÊ:
16.5 - Ter 2 técnicos disponíveis em local 14 horas por dia, fora deste, os mesmos deverão cobrir o atendimento por plantão, quando solicitado.
6.5 - Ter 2 técnicos disponíveis em local 14 horas por dia, fora deste, os mesmos deverão cobrir o atendimento por plantão, quando solicitado.
16.4 - Fornece software para gravação das telas dos atendentes, a gravação deverá ser feita a cada 5 segundos em cada atendimento.
16.4 - Fornece software para gravação das telas dos atendentes, a gravação deverá ser feita a cada 5 segundos em cada atendimento.
Ficam excluídos do edital visto que o CIRUSPAR não possui previsão que permita instalação de tais programas, uma vez que podem capturar dados sensíveis do trabalhador, como prevê a Lei geral de proteção de dados (Lei 13.709/18), atualmente vigente.
O certame terá sua data de abertura remarcada para os 09:00 horas do dia 06/12/2022, uma vez que as retificações podem alterar as condições de participação do certame.
As especificações passam a fazer parte do edital, sendo que as demais cláusulas e condições do instrumento convocatório permanecem inalteradas.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022 – PROCESSO Nº 51/2022
Extrato de Inexigibilidade nº 06/2022. PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, e **Viver Equipamentos Médicos Ltda - EPP**. CNPJ: 07.976.695/0001-90. OBJETO: Aquisição de baterias não recarregáveis para desfibrilador marca Instramed, modelo Ion. Contratação de empresa especializada para manutenção de equipamento Cardioversor modelo Dualmax, marca Instramed, nº série 092019 DM 0107, para utilização do Samu 192 Sudoeste do PR. VALOR: R\$ 3.330,00 PRAZO: Seis (06) meses após a assinatura. PAGAMENTO: Parcela única e em até trinta (30) dias após a prestação do serviço, atestado na Nota Fiscal pelo recebedor. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.01.2.005.3.3.90.39.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação Médica 3.3.90.39.00.00.00 – Material Elétrico e Eletrônico. **JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Com base na Lei 8.666/93, Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição. Tendo em vista o fato de que a competição está faticamente impossibilitada, já que a empresa contratada é representante técnica exclusiva na região, no que tange a comercialização dos equipamentos, peças, acessórios e também a prestar assistência técnica com exclusividade nos produtos da Marca INSTRAMED em toda a região, com previsão em declaração de exclusividade expedida pela Instramed Indústria Médico Hospitalar Ltda. Portanto não há outra empresa na região que preste o serviço que o CIRUSPAR necessita. 01 de Novembro de 2022. Diánei Laquini - Presidente do CIRUSPAR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022 – PROCESSO Nº 51/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 07/2022. OBJETO: Aquisição de baterias não recarregáveis para desfibrilador marca Instramed, modelo Ion. Contratação de empresa especializada para manutenção de equipamento Cardioversor modelo Dualmax, marca Instramed, nº série 092019 DM 0107, para utilização do Samu 192 Sudoeste do PR., para a empresa:

NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL DO FORNECEDOR
VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP	07.976.695/0001-90	R\$ 3.330,00

Pato Branco, 01 de Novembro de 2022. Diánei Laquini - Presidente do CIRUSPAR.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 00/2022

A Comissão Especial de Licitações, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 21/11/2022 às 08:00, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação nº 00/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

A íntegra do Edital estará disponível no endereço: www.conims.com.br, a partir do dia 03/11/2022 às 08:00 horas. A íntegra da fase interna do processo licitatório somente será disponibilizada após a fase de lances, considerando o critério de valor sigiloso, conforme a recomendação administrativa nº 0043/2021-GFB (MP/PR);

Objeto do processo: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos - Farmácia Básica e Psicotrópicos (Injetáveis)

Pato Branco, 01 de Novembro de 2022

Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
pregoeiro(a)

RESOLUÇÃO Nº. 114, de 31 de outubro de 2022.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com fundamentos nas disposições estatutárias. RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, do cargo de Motorista o Sr. ALZEMAR SIEPMANN, CPF: 285.543.969-87, a partir de 27 de agosto de 2022. A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constante na Lei Municipal nº 2.852/2018.

Anderson Manique Barreto - Presidente do Consórcio Pinhaís

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021
EDITAL Nº 050/2022 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES ADMISSIONAIS

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital nº 001/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º Convocação do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021, para as Funções Públicas Temporárias a serem ocupadas no CAPS AD III, situado no Município de Coronel Vivida/PR, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas pelo Edital nº 001/2021, conforme consta:

CAPS AD III - PSICÓLOGO	CLASSIFICAÇÃO
CANDIDATO	
MARISTANE RODRIGUES DA SILVA VACCA	8º

A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
<http://www.conims.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

RESOLUÇÃO Nº. 114, de 31 de outubro de 2022.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAÍS DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e com fundamentos nas disposições estatutárias. RESOLVE: Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, do cargo de Motorista o Sr. PEDRO POLLI, CPF: 287.917.549-68, a partir de 27 de agosto de 2022. A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constante na Lei Municipal nº 2.852/2018.

Anderson Manique Barreto - Presidente do Consórcio Pinhaís

RESOLUÇÃO Nº. 116, de 31 de outubro de 2022.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAÍS DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, e com fundamento nas disposições no Estatuto e na Primeira Alteração Estatutária. Considerando o disposto na Resolução nº. 047 de 31/03/2016, Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Celetistas. RESOLVE: Art. 1º. Fica concedida, Promoção Horizontal da Classe Atual para novas Classes, para os funcionários do Consórcio Pinhaís do Quadro de Pessoal Celetistas, por aprovação na avaliação funcional, de acordo com o estabelecido no anexo I da Resolução nº. 047/2016. A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constante na Lei Municipal nº 2.852/2018.

Anderson Manique Barreto - Presidente do Consórcio Pinhaís

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 133/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022
Dispõe de nomeação de comissão organizadora de Processo Seletivo Simplificado.

PORTARIA Nº 134/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022
Dispõe de nomeação de comissão de Processo Administrativo.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 023/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, PARA CARGOS LISTADOS NO PRESENTE EDITAL, ATENDENDO A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SULINA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.
Aditivo de prorrogação de prazo de execução.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022
DISPÕE sobre a convocação do 5º e 6º colocado no cargo de Motorista que se refere o Edital 009/2022, sendo JUAZÉ DA SILVA e PAULO WILLENBORG.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 03 de NOVEMBRO de 2022, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

DECRETO Nº 065/2022, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022
Altera a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 01 de NOVEMBRO de 2022, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 140/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2022

Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Registro de Preços de para aquisição futura de cilindro, materiais e gás para solda, para atender a oficina mecânica da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, conforme especificações, condições, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com a necessidade da Administração Municipal. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

ABERTURA: Dia 17 de novembro de 2022, às 09:00 horas. INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708 – Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php>

Saudade do Iguaçu, 01 de novembro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022 – PMR

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 107/2022 – PMR. Objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, em favor da seguinte empresa:

➤ GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA, no valor total de R\$ 57.990,00 (cinquenta e sete mil novecentos e noventa reais).

Renascença, 31 de outubro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022-PROCESSO Nº 50/2022
O CIRUSPAR, torna público aos interessados, devidamente inscritos em seu cadastro de fornecedores até três (3) dias anteriores a data adiante fixada, ou que atendam a todas as condições de cadastramento nos termos do artigo 11 da Lei 8666/93, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, para ampla participação de empresas em geral, objetivando a contratação de serviços de natureza continuada, por intermédio de empresa especializada em operação e gestão de serviços de telefonia fixa, informática e internet, destinado ao SAMU 192 Sudoeste do PR, composto por suporte técnico e monitoramento 24 horas por dia e 7 dias por semana, sendo licitação do tipo "menor preço" com critério de julgamento "Menor preço global". Os itens que constam: *Fornecer software para gravação das telas dos atendentes, a gravação deverá ser feita a cada 5 segundos em cada atendimento, sendo excluído, Conforme preconiza a lei de Proteção de dados Vigente. O certame terá sua data de abertura remarcada para os 09:00 horas do dia 06/12/2022, uma vez que as retificações podem alterar as condições de participação do certame. O recebimento dos envelopes nº 01 contendo Documentos de Habilitação e do Envelope nº 02 contendo a proposta de Preços, dos interessados dar-se-á até as 09H (Nove Horas) do dia 06 de Dezembro de 2022, na sede administrativa do CIRUSPAR, na Rua Assis Brasil nº 622, Bairro Vila Isabel – Pato Branco – PR. O Edital está presente em www.ciruspar.pr.gov.br - Informações: (46) 3225-2731. E-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br Pato Branco, 01 de Novembro de 2022. *Ke Roberto Zocher Cesa – Presidente da Comissão permanente de licitações do CIRUSPAR.**

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA			
Nº	NOME	ASSUNTO	DATA
1045	Prefeito Municipal	Torna Sem Efeito Nomeação Concurso	25/10/2022
1046	Prefeito Municipal	Nomeia Candidato Aprovado Em Concurso	25/10/2022
1047	Prefeito Municipal	Nomeia PSS Agente Comunitários De Endemias -	26/10/2022
1048	Jesiel Julio Da Silva	Redistribui	27/10/2022
1049	Insalubridade	Insalubridade	27/10/2022
1050	Roseli Da Fatima Busch	Exonera A Pedido	27/10/2022
1051	Solene Da Aparecida Dos Santos	Progressão Vertical Professora	27/10/2022
1055	Felipe Alende Rodrigues	Altera BC Insalubridade	31/10/2022

A publicação na íntegra do(s) ato(s) acima encontra(m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp - Edição do dia 02 de novembro de 2022, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO-PR
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – FIA - Nº 04/2022 - PROCESSO Nº 70/2022

OBJETO: Constitui objeto do Edital, selecionar propostas, para celebração de parceria com a Administração Pública, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDMDCA, através da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros às Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, conforme deliberação do CMDMDCA. **PRAZO MÁXIMO PARA PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** 11h30m (onze horas e trinta minutos) do dia 05 de dezembro de 2022, junto ao Protocolo da Divisão de Licitações, sito a rua Caramuru, 271 Pato Branco-PR. O Edital pode ser obtido no site www.pato Branco.pr.gov.br. **DATA DE ABERTURA DO ENVELOPE 01 CONTENDO OS PROJETOS:** 13h45min (Treze Horas E Quarenta E Cinco Minutos) do dia 05 de Dezembro de 2022. Demais informações pelo e-mail: licitacao@pato Branco.pr.gov.br e sedoc@pato Branco.pr.gov.br. Pato Branco, 31 de outubro de 2022. Luana Varaschim Perin - Secretária Municipal de Assistência Social. Robson Cantu - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização e fornecimento dos materiais necessários para a realização da 7ª Corrida e Caminhada de Rua Cidade de Pato Branco 2022, a qual será realizada no dia 11 de Dezembro de 2022, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **PREÇO MÁXIMO GLOBAL:** R\$ 60.429,22. **DATA DE ABERTURA:** 18 de novembro de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>. O Edital pode ser obtido no site www.pato Branco.pr.gov.br - <https://www.gov.br/compras>. Demais informações pelo e-mail: licita2@pato Branco.pr.gov.br. **Pregoeira – Naudier Provensi.**

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2022

OBJETO: Fornecimento de licença de direito de uso de software de processo digital, incluindo protocolo eletrônico, gestão de documentos internos e externos e nos processos administrativos, objetivando uma padronização da comunicação interna e externa e da gestão documental, contemplando serviço de migração, implantação, manutenções, atualizações, treinamento e suporte técnico, com armazenamento em nuvem e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, em atendimento às necessidades da administração Municipal. **PREÇO MÁXIMO GLOBAL:** R\$ 371.942,47. **DATA DE ABERTURA:** 21 de novembro de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>. O Edital pode ser obtido no site www.pato Branco.pr.gov.br - <https://www.gov.br/compras>. Demais informações pelo e-mail: licitacao2@pato Branco.pr.gov.br. **Pregoeira – Liciane Cristina Putkamer.**

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE ESPECIAL REGIDA PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 182/2021 – CPSI - Nº 01/2022

PROCESSO Nº 01/2022

O Município de Pato Branco, Estado do Paraná, torna público aos interessados, que estará realizando Procedimento Licitatório na modalidade Especial instituída pela Lei Complementar Federal nº 182, de 1º de junho de 2021 (Marco Legal das Startups e do Empreendedorismo Inovador), destinada à seleção de proposta(s) para o **TESTE DE SOLUÇÃO(ÕES) INOVADORA(S) DESTINADA(S) A INCREMENTAR A INFRAESTRUTURA DE CONECTIVIDADE PARA A QUINTA GERAÇÃO DE REDE DE INTERNET MÓVEL (5G) NO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO-PR, POR MEIO DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, nas condições fixadas no edital e seus anexos e será regido subsidiariamente, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei Federal de Licitações e Contatos Administrativos), naquilo que for aplicável e não colidir com as disposições específicas da Lei Complementar Federal nº 182, de 1º de junho de 2021 (Marco Legal das Startups e do Empreendedorismo Inovador). O preço máximo admitido para esta contratação é de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais). **A sessão pública de credenciamento, recebimento e abertura dos Envelopes nº 01 (um), Proposta de Preços, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo os Documentos de Habilitação, terá início às 09 (NOVE) HORAS DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2022**, na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.pato Branco.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (46) 3220-1537 ou pelo e-mail: smartcity.pato Branco@gmail.com. Pato Branco, 01 de novembro de 2022. **Robson Cantu – Prefeito.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3020/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA Polimédica Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda – EPP, CNPJ/MF sob nº 00.975.647/0001 – 39, objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina e segurança no trabalho, para a elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela Legislação trabalhista vigente, no municipal do Município de Itapejara D'Oeste – PR, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº. 060/2021, – fica alterado o valor contratual do Lote nº 01, passando o valor de R\$ 11.820,00 (Onze mil, oitocentos e vinte reais), para R\$ 23.640,00 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta reais), sendo o valor mensal de R\$ 985,00 (Novecentos e oitenta e cinco reais), e fica alterado o prazo contratual em mais 12 meses, passando de 16 (dezesseis) de setembro de 2022, para 16 (dezesseis) de setembro de 2023, de acordo a o requerimento da empresa e do Departamento de Saúde do Município, e justificativa do Executivo Municipal e com o Art. 65 da Lei nº 8666/93. Itapejara D'Oeste, 14 (quatorze) de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 008/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR RS
01	FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES – EIRELI - EPP	R\$ 983.602,30
02	C. E. GNOATTO PERIN EIRELI – EPP	R\$ 1.111.274,15
03	CONSTRUTORA SIGMA LTDA - ME	R\$ 1.250.183,23

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Itapejara D'Oeste – PR, 01 (primeiro) de Novembro de 2022.

Presidente da Comissão : _____
Membros da Comissão : _____

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Coronel Vivida – Pr RESOLUÇÃO Nº 08/2022

Súmula: Dispõe sobre a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Coronel Vivida/PR.

O CMDCA de Coronel Vivida, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal 8.069/90 (Estatuto a Criança e do Adolescente) e Lei Municipal 2.573/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o art. 2º da Resolução nº 07/2022, em virtude da alteração de local da realização da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. A Conferência será realizada na data de **10 de Novembro de 2022**, com início às **13:00 horas**, no **Centro Cultural Benedito Rakowski**, localizado na Rua Claudino dos Santos esquina com a Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, centro, neste Município, com o objetivo de discutir e deliberar sobre o Tema: **“A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de Pandemia pela COVID-19: Violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Coronel Vivida, 01 de novembro de 2022.
Grasieli Cerbatto

Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Coronel Vivida – Pr EDITAL Nº 21/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº. 2573/2014.

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR, a Conselheira Tutelar **Aparecida Rosmari dos Anjos dos Santos – 1ª** colocada Suplente, para assumir o Cargo de Conselheira Tutelar suplente no **período de 03/11/2022 a 12/11/2022**. A vacância se dá em razão da dispensa do servidor da conselheira Luciane Corá, sendo direito adquirido em virtude dos serviços prestados a Justiça Eleitoral.
Coronel Vivida, em 01 de novembro de 2022.

Grasieli Cerbatto
Vice-Presidente do CMDCA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
CONTRATO nº 145/2022 – Inexigibilidade nº 21/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: Volksi Cultural Ltda. CNPJ sob n.º 03.920.811/0001-07. Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação para fornecimento de kits, da Empresa Volksi Cultural Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 03.920.811/0001-07 a qual comercializa de forma exclusiva em todo território nacional o **kit Cuidando do Dentes – Saúde e Higiene Bucal na Escola e o kit Fora, Dengue! Sai Zika! Xô, Chikungunya**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Coronel Vivida – PR. Valor total: R\$ 400.000,00. Prazo de vigência: da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2022. Coronel Vivida, 01 de novembro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

Processo Licitatório nº 192/2022 RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do Artigo 25, Inciso II, combinada com o Art. 13, Inciso VI, do diploma legal invocado, para contratação direta, por inexigibilidade de licitação, a empresa **VOLSKI CULTURAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.920.811/0001-47, para fornecimento de kits, a qual comercializa de forma exclusiva em todo território nacional o **kit Cuidando do Dentes – Saúde e Higiene Bucal na Escola e o kit Fora, Dengue! Sai Zika! Xô, Chikungunya**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Coronel Vivida – PR. Valor total R\$ 400.000,00. Vigência: da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2022. Publique-se. Coronel Vivida, 01 de novembro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES CONCRETO USINADO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 04 de novembro de 2022 até às 08h00min do dia 21 de novembro de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 21 de novembro de 2022. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 21 de novembro de 2022. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO:** R\$ 326.400,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 01 de novembro de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – EXCLUSIVA PARA ME E EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS DO BRASIL, DO ESTADO DO PARANÁ E DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 04 de novembro de 2022 até às 08h00min do dia 18 de novembro de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 18 de novembro de 2022. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 18 de novembro de 2022. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO:** R\$ 23.250,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bl.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bl.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 01 de novembro de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 23/2022

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna público a Concorrência Pública nº 23/2022, tipo MELHOR OFERTA POR ITEM. Objeto: CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, CENTRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO EM AGRICULTURA (CEPAGRO), SENDO OS MÓDULOS DENOMINADOS UNIDADE SÚNOS, UNIDADE FRUTAS E VERDURAS, UNIDADE LEITE, UNIDADE AVES E UNIDADE DE TRANSFORMAÇÃO VEGETAL LOCALIZADAS NA ÁREA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 39, DO NÚCLEO BARRO PRETO, LINHA FLOR DA SERRA, SOB MATRÍCULA 13.809 / 1. Protocolo dos Envelopes: até às 09:00 (nove horas) do dia 05 de dezembro de 2022. Abertura após as 09:00 (nove horas) do dia 05 de dezembro de 2022, na sala de reuniões do Município de Coronel Vivida, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida – Pr. O prazo desta concessão é de até 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado conforme previsto no edital. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 01 de novembro de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº285 /2022

Exonera a pedido, a servidora ELLEN DA SILVA BORGES do cargo de CHEFE DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, conforme protocolo nº 50920, a partir de 01 de novembro de 2022, a servidora, **ELLEN DA SILVA BORGES**, matrícula **Nº 2923-8** do cargo de Chefe Departamento de Cadastro, Tributos e Fiscalização.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº287/2022

Nomeia LUCIELE DO PRADO MARTIGNONI para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **LUCIELE DO PRADO MARTIGNONI**, portadora CPF nº 056.471.169-14, símbolo CC-4, para exercer as funções do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS.**

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8017/2022. Nomea membros para comporem o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico no âmbito do município de Coronel Vivida- PR e dá outras providências. *A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.*

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº286/2022

Nomeia CAMILA INGRIT MACHADO para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **CAMILA INGRIT MACHADO**, matrícula n.º2292-6, símbolo CC-3, para exercer as funções do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

DECRETO: 0283/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação Superávit Financeiro e por Anulação no Orçamento de 2022 do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R\$ 214.848,29 (Duzentos e quatorze mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos)

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2761/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2022, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de Excesso de arrecadação, Superávit Financeiro do exercício anterior e Anulação no valor de R\$ 214.848,29 (Duzentos e quatorze mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos), para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias. 06- Secretaria Municipal de Assistência Social

06.03- Fundo Municipal de Assistência Social

06.03-00018.2.035000- Transferências do Sistema Único da Assistência Social- SUAS

3.3.90.30.00.00 – 852 – Material de Consumo.....R\$ 55.000,00

3.3.90.39.00.00 – 854 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 11.000,00

07.00- Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

07.01- Administração S.M.E.C.E.

123610021.2.022000 – Passagens e Locomoção.....R\$ 61.398,76

3.3.90.33.00 – 112 – PNATE – Transporte Escolar.....R\$ 87.449,53

08 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

08.01 – Administração S.M.O.V.

267820014.2.029000 – Manutenção da Unidade de Obras e Viação

4.4.90.51.00 – 869 – Obras e Instalações.....R\$ 87.449,53

Total.....R\$ 214.848,29

Art.2º Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de Anulação e Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro :

Anulação

06- Secretaria Municipal de Assistência Social

06.03- Fundo Municipal de Assistência Social

06.03-00018.2.035000- Transferências do Sistema Único da Assistência Social- SUAS

3.3.90.39.00.00 – 852 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 35.000,00

4.4.90.52.00.00 – 852 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 15.000,00

4.4.90.52.00.00 – 854 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 11.000,00

Excesso

1.3.2.1.02.0.1.25 – 852 – Rendimento da Fonte 852.....R\$ 5.000,00

1.7.2.4.51.0.1.01 – 112 – Transferência de Convênio dos Estados Educ. Transporte.....R\$ 51.011,61

Superávit

3.869 – Emenda Parlamentar.....R\$ 87.449,53

3.112 – PNATE – Transporte Escolar.....R\$ 10.387,15

Total.....R\$ 214.848,29

Art.3º Este Decreto entra em vigor desta data.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Clevelândia- Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2.022
UASG: 987509

ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia **18/11/22, às 09:00h**, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do COMPRA GOVERNAMENTAIS, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, o qual tem por objeto: “Registro de Preços visando a proposta mais vantajosa para a “Aquisição de assento em polipropileno coloprimetro, com o assento e encosto vazado para as arquibancadas do Centro Esportivo Municipal Idevaldo Zardo de Clevelândia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.” , nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência.

QBS: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.clevelandia.pr.gov.br/licitacao, podendo também ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Mais Informações pelo telefone: (46)3252-8007.

Clevelândia, 01 de Novembro de 2022

RODRIGO A. MENDES DA SILVA
PREGOEIRO

EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 127/18, DE 01/11/2018, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/18, DE 18/10/2018, CONFORME ABAIXO SE DECLARA:

PARTES: Município de Clevelândia e CMM Assessoria e Projtos Ltda-ME.
OBJETO: “Prorrogação de prazo e vigência do contrato”.
PRAZO ADICIONAL: 06 (seis) meses
PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 06/11/2022 a 05/05/2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 06/11/2018 a 05/05/2023.
FORO: CLEVELÂNDIA – PR.
DATA DE ASSINATURA: 24/10/2022.

Clevelândia, 25 de novembro de 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Table with 6 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UND., MARCA, QTDE., VALOR UNIT. RS., VALOR TOTAL ITEM RS. Includes items like Escavadeira com sistema hidráulico, Bola de Futebol, and Necessary porta maquiagem.

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 74.149,90 (Setenta e Quatro Mil e Cento e Quarenta e Nove Reais e Nove Centavos).

Bom Sucesso do Sul, 01 de Novembro 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Município de Bom Sucesso do Sul
ESTADO DO PARANÁ
LEILÃO Nº 002/2022
CHAMADA PÚBLICA/CREDCIAMENTO Nº 003/2019
OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (VEÍCULOS, MÁQUINAS, ÔNIBUS E CAMINHÕES)...

PREÂMBULO
O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 80.874.100/0001-86, com sede administrativa à Rua Cândido Merlo, 290, Centro, Bom Sucesso do Sul, Paraná, CEP: 85.515-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal no exercício pleno de suas funções...

Table with 3 columns: Nº, DESCRIÇÃO, AVALIAÇÃO. Lists vehicles for auction including Trator de Esteira Komatsu, Iveco Daily, and various buses.

1.2. Os bens mencionados acima serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante...

2.1. A alienação realizar-se-á em 22/11/2022 às 09:00h, exclusivamente on-line no site do leiloeiro: www.simonleiloes.com.br.
3. DO HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS
3.1. Os bens a serem alienados ficarão à disposição dos interessados para constatação do estado em que se encontram no Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal...

4.1. Este certame licitatório reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e pela Lei nº 1.621/2022, de 13 de outubro de 2022.
5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas e jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ...

5.3. O cadastramento é gratuito e requisito indispensável para a participação on-line no leilão, ficando o usuário/interessado responsável, civil e criminalmente, pelas informações lançadas no preenchimento do cadastro on-line.
5.4. A habilitação on-line implica na aceitação irrevogável e irretroatável das regras e condições do presente Edital e as constantes no site do leiloeiro.
5.5. O lote será apregado a quem mais der e a cada novo lance o mesmo será exibido/informado, e o cronômetro retrográ 01 (um) minuto, podendo ser aumentado o tempo a critério do leiloeiro...

6. DA ARREMATACÃO E PAGAMENTO
6.1. Os bens a serem vendidos foram previamente avaliados, conforme item 1.1 deste edital.
6.2. Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer maior lance, sendo o pagamento mediante depósito junto à Caixa Econômica Federal, agência: 0602, operação: 006, conta corrente: 225-2, favorecido: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul/PR, CNPJ: 80.874.100/0001-86.
6.3. O arrematante oferta o lance livre de débitos anteriores de acordo com o Art. 130 § único do CTN.
6.4. A transferência da propriedade, bem como todas as despesas de tradição do bem, correrão à conta do respectivo arrematante.
6.5. Ao arrematante que não pagar os bens será aplicada uma multa diária no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor do bem.
6.6. O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97. O recibo de quitação será preenchido em nome do arrematante, tão logo seja comprovando o pagamento do bem.
6.7. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique os veículos, máquinas, ônibus e caminhões como pertencente ao MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL/PR, após a concretização da alienação.
6.8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar (s) seu(s) veículo(s) ou máquina(s) antes do pagamento e da emissão do Termo de Arrematação.
6.9. O pagamento do ICMS referente ao(s) bem(s) arrematado(s) será de responsabilidade do arrematante.

7. PRAZO PARA A RETIRADA DOS BENS:
7.1. A retirada dos bens pagos pelo arrematante no prazo de 30 (trinta) dias, após a realização do

Fone: (46) 3234-1135 e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br - Rua Cândido Merlo, 290 - Centro - 85515-000 - Bom Sucesso do Sul - Paraná

leilão, implicará em multa diária no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor do bem.
7.2. A retirada dos veículos, máquinas, ônibus e caminhões arrematados poderá ser feita nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h30min e das 13h30min às 17h00, não sendo aceitas reclamações posteriores a arrematação referente ao valor da arrematação ou estado do bem.
7.3. A entrega dos veículos, máquinas, ônibus e caminhões será efetuada com o documento único de transferência - DUT, devidamente preenchido e com as assinaturas do arrematante e do representante do município, concommitante ao Termo de arrematação e comprovantes de pagamento (valor da arrematação, valor do ICMS e comissão do leiloeiro).

8. DAS PENALIDADES
8.1. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita ao licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993:
8.1.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL/PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
8.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL/PR pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.
8.2. As sanções previstas nos subitens 8.1.1 e 8.1.2 são aplicáveis também aos proponentes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nômicos ao Leilão.
8.3. O licitante está ciente que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem poderá incorrer em pena de detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. Incorre na mesma pena quem se abstenha de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida, nos termos do artigo 335 do Código Penal, art. 93 e 95 da Lei nº 8.666/93.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. Os interessados em participar do presente Leilão poderão retirar o Edital no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura do MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL/PR, de segunda à sexta-feira ou através dos sítios eletrônicos: https://bomsucessodosul.pr.gov.br e www.simonleiloes.com.br.
9.2. O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre os veículos e máquinas, ônibus e caminhões não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo) estabelecido no item 1.1 deste edital.
9.3. O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL/PR se reserva o direito de adiar, revogar ou anular o Leilão, sem que seu ato assista aos licitantes direito a qualquer indenização ou, ainda, retirar-se do leilão antes do prego, caso seja constatada alguma irregularidade.
9.4. A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria 224/2021.
9.5. Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Pato Branco/PR, para dirimir as questões oriundas do presente leilão.

Fone: (46) 3234-1135 e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br - Rua Cândido Merlo, 290 - Centro - 85515-000 - Bom Sucesso do Sul - Paraná

BOM SUCESSO DO SUL, 26 de outubro de 2022.
NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

Table with 4 columns: Tipo de Contrato, Nº Contrato, CNPJ/CPF, Modalidade. Lists various contracts for health services, including contracts with Dalmo Claro Clínica Médica Ltda, J.R. Ehlke e Cia Ltda, and others.

Table with 4 columns: Tipo de Contrato, Nº Contrato, CNPJ/CPF, Modalidade. Lists various contracts for health services, including contracts with ABC Distribuidora de Medicamentos Ltda, Anular Produtos para Saúde Ltda, and others.

